



A P R O V A D O

EM 16 / 05 / 95

VOTAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Ass. Recepção

Projeto de Lei nº 010 / 95

"Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na Ilha de Dueré e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão decreta:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde da Ilha de Dueré no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O local será escolhido de maneira a atender ao maior número de pessoas possíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É de suma importância que se crie um Posto de atendimento médico naquela região, pois as dificuldades são muito grandes para os habitantes se deslocarem até a cidade à procura de atendimento médico. É necessário também, que se estabeleça um programa preventivo mínimo de combate a todo tipo de epidemia que ora se alastra por todo o Estado, e nada mais adequado do que um ponto básico de apoio para a execução desse programa.

Pelas características climáticas e pela própria natureza geográfica, aquela é uma região muito propícia à disseminação de todo tipo de moléstia. Daí a nossa preocupação em estabelecer o mais rápido possível, um sistema de atendimento de saúde àquela comunidade, para se evitar que no futuro tenhamos graves consequências, que em muitos casos poderiam ser irreparáveis.

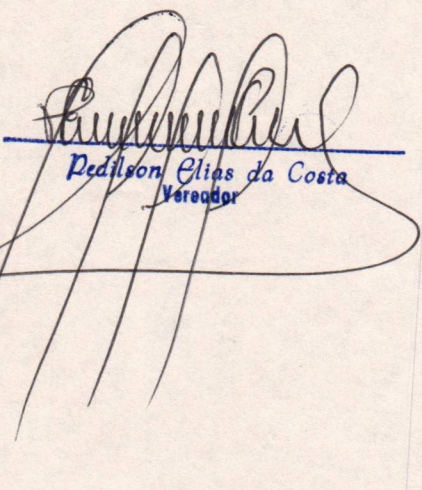


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

pessoa, fica mais fácil a organização e execução de todos os trabalhos inerentes ao plantio, manuseio, manutenção e colheita da produção.

É importante salientar também, que todos os órgãos de assistência técnicas tanto do governo federal como do governo estadual aprovam esse tipo de trabalho e dão todos os incentivos necessários como: assistência técnica, insumos, etc.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1.995.


Dedilson Elias da Costa
Vereador